

IMPL
Fls.
Rub.



Estado de Mato Grosso

Lei nº 48, de 22 de outubro de 1 947.

Cria um cargo de Preparador do Gabinete de Física e Química na Escola Técnica de Comércio desta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, na Escola Técnica de Comércio desta Capital, o cargo de Preparador do Gabinete de Física e Química, padrão H.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 948, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de outubro de 1 947, 126ª da Independência e 59ª da República.

Neuclides Rodrigues

Valdir Francisco